

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Assignaturas.

POR ANNO 8\$000
POR SEIS MEZES 5\$000
FOLHA AVULSA 240

Publica-se uma vez por semana. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha.

Assignaturas.

POR ANNO 8\$000
POR SEIS MEZES 5\$000
FOLHA AVULSA 240

ANNO II.

SABBADO 14 DE MAIO DE 1859.

N. 68.

O PROPAGADOR.

O *Expectador* tem-se collocado em um terreno eminentemente immoral, antipathico aos bons costumes e a civilisação. Não se encontra em suas columnas uma discussão seria; uma ideia, um só principio não se tem debatido, em quanto que a vida alheia é descortinada, em quanto que se ameaça erguer o véo da decendencia, e ferir o que o homem tem de mais sagrado no mundo—a familia!—

O cidadão honesto e probó: que não sabe pactuar com energumenos, que horrorisa o crime, e despreza a impudencia, recua espavorido diante do cynismo com que os redactores dessa folha, que se denomina *Expectador*, desvirtuam a verdade, fazendo a apologia do vicio, da impuresa, do crime!

Mas qual é a razão de tudo isto? Porque é que s. exc. o sr. dr. Couto é leviano, furioso, perseguidor, e tudo mais de q' é capaz a imaginação de seus opposicionistas?

S. exc. o sr. dr. Couto é liviano, porque, chegando a esta cidade; tratando a todos com urbanidade e delicadesa, não quiz, todavia, receber as insinuações do *chefe rei* dos presidentes Junqueira e Catanho,—do sr. Simplicio, esse vice-presidente da moda; esse conservador *sui generis*, que, em todas as epochas, se suppõe o mesmo favorito necessario ás presidencias!

S. exc. o sr. dr. Couto é furioso, porque não tem querido dar as mãos, não tem querido entreter relações intimas e particulares, com os dous entes mais perigosos que tem a humanidade—o *impudico* Padre Antonio Augusto de Andrade e Silva, e o *venenoso* medico Cosar Augusto Marques, ambos condemnados!

S. exc. o sr. dr. Couto é perseguidor, porque mandou a Principe Imperial o dr. chefe de policia, que teve a gloria de capturar uma porção de feras, cevadas em carne humana, e que se suppunham invenciveis, menoscabando das leis, e escarnecendo de suas proprias victimas, em face do mundo! E entretanto, essa porção de feras, esses antropofagos temiveis, por cuja punição tanto se interessa o governo imperial, são os irmãos, os parentes do dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima, juiz municipal e orfão desta cidade!!!

S. exc. o sr. dr. Couto é tudo mais de que é capaz a imaginação dos homens do *Expectador*, porque não pode soffrer, e consentir q' continuem a pisar desaperecidas e sem exame as accusações que por toda a provincia, e fora della se erguem contra a administração do correio, por subtrações de cartas e papeis, que lhe são confiados, a ponto tal que o exm. Bispo Deocesano acaba de dirigir-se a presidencia, pedindo serias providencias contra repetidos extravios de papeis, e dinheiros, que desta provincia lhe são enviados pelo correio; porque s. exc. em vez de acobertar tão patentes crimes, como soem fazer os srs. do *Expectador*, trata de cohibilos.

Eis a razão de ser s. exc. o sr. dr. Couto o alvo de todas as calumnias, de todas as malversações dos homens da opposição. Perseguir os criminosos, os maladores de gente; fazer respeitar o imperio da lei, eis o seu grande e indesculpavel defeito!

Não é por este caminho, srs. do *Expectador*, que chegareis a moralisavos; quanto mais descomposerdes, quanto mais abocanhardes a reputação alheia, tanto mais ganharemos nós. Quem não vê que só o despeito, a inveja, a ambição, o cynismo, é que vos arrasta a commetterdes esse sem numero de disparates, e de mentiras, improprias de homens que se estimão, e que tem educação?

Proseguí em vossa carreira; abri as portas, e ponde patente a vida publica e particular do presidente da provincia, do chefe de policia, de todos os cidadãos do partido conciliador. Dizei por toda parte que o dr. Deolindo é um doido, que o conselheiro S^o Franco é um maluco, e que vós sois uns *petits saints*: *ganharreis muito, porque conseguireis tudo contra nós...*

Entretanto, convem dizer-vos, que vossas insolencias, vossas ameaças, não nos farão arripiar carreira: saberemos nos conservar em nosso posto de honra, respeitando sempre a decencia e a moralidade, e tendo para vossas descomposturas e para vós desprezo e commiseração.

A' PUBLICO.

A minha posição de empregado publico unicamente me obriga a vir a im-

prensa para explicar o facto de que trata o infame pasquim, que por despreza da imprensa do Piahy se publica nesta cidade sob o titulo de—*Expectador*—de 21 do precedente. Não me dirijo pois ao *Expectador*, dirijo-me ao publico sensato, a quem devo dar conta de minha vida como empregado.

Diz esse pasquim:

Não deve ser demittido a bem da moralidade publica o sr. Joaquim de Lima e Castro por aquelle certo negocio de Campo-maior, quando procurador da camara municipal?

O Lima e Castro que foi bom procurador da camara de Campo-maior, como pode saber o coronel Jacob S.

O mysterio em que envolverão os rabiscadores do infame pasquim a que me refiro o negocio de Campo-maior prova bem a sua indole perversa. Pretendem com isso manchar-me e eu explicarei o facto.

Fui, é verdade, procurador da camara municipal de Campo-maior, e no ajustamento de minhas contas appareceu um saldo a favor da municipalidade de rs. 532\$430.

Esse saldo ficou em meo poder com sciencia da camara, e isso consta dos autos respectivos.

Em 1849 mudei-me para Oeiras, e em 1852 para esta capital na qualidade de official da secretaria da thesouraria de fazenda.

Em 1850 ou 1851 a camara concedeo-me recolher o saldo por prestações, o que sem duvida constará das actas respectivas.

Em 1853, antes que procedimento algum judicial tivesse lugar contra mim, recolhi aos cofres da camara de Campo-maior o dito saldo como do seguinte:

Recibo.

Recebi do sr. Joaquim de Lima e Castro a quantia de quinhentos trinta e dois mil quatrocentos e trinta reis, importancia que resultou em saldo a favor da camara municipal desta villa no ajustamento das contas do mesmo sr. Castro em 22 de setembro de 1848: na qualidade de procurador que foi da referida camara, como consta do livro competente de fl 95 a fl 96. Campo-maior 4 de maio de 1853.—Rs. 532\$430. O encarregado do procurador da camara.—João da Silva Affonso.

Para este recolhimento o sr. Jacob Manoel d'Almeida emprestou-me sob

hypotheca de duas moradas de casas em Campo-maior a quantia de 3300, que já felizmente lhe paguei.

Es o facto a que mysteriosamente allude o meirinho *Expectador*.

Se por tão simples facto passado, que se tem dado com um sem numero de exactores da fazenda, reclama a moralidade publica que eu seja demittido, porq' não o tem sido tantos intimos dos srs. do *Expectador* que estão em peores condições?

Porque tantos presidentes desta provincia, e alguns amigos dedicados dos rabiscadores do *Expectador*, me derão consideração nomeando-me para empregos importantes?

Não se lembrão os rabiscadores desse pasquim que em 1849, depois de ter sido procurador da camara de Campo-maior, fui nomeado official-maior da secretaria da thesouraria, sendo presidente o honrado sr. dr. Peretti?

Que na presidência do honrado exm. sr. conselheiro Saraiva fui nomeado tenente-quartel-mestre da guarda nacional, e commissario do censo em Oeiras?

Que na presidencia do fallecido dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho fui nomeado procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda?

Que na vice-presidencia do honrado sr. Ernesto José Baptista fui nomeado para uma commissão d'exame no armazem da pólvora desta cidade?

Que 2.ª nomeação para procurador fiscal interino tive na vice-presidencia do sr. Balduino José Coelho?

Que na presidencia do exm. sr. Frederico d'Almeida Albuquerque, de quem não era eu amigo, fui 3.ª vez nomeado procurador fiscal interino?

Que sobre proposta do sr. Catanho fui nomeado supplente do subdelegado de policia desta capital?

Que o sr. Junqueira, ainda em 1858, nomeou-me agente fiscal e promotor publico da comarca de Principe Imperial?

Finalmente que este sr., por não ter eu accedido aquelles lugares, nomeou-me interinamente lente de geometria do lyceo e depois do competente concurso nomeou-me vitaliciamente para esse lugar?

Todos estes factos não provão bastante que sempre tenho gosado de muito bom conceito?

Todas estas nomeações não provão que a moralidade publica não requer que eu seja demittido, demonstrando antes o contrario?

A minha nomeação para promotor de Principe Imperial, uma das comarcas mais importantes da provincia, uma daquellas sem duvida para quem o governo deve olhar com todo o desvello por seu estado anormal, não prova bastante o bom conceito de que tenho gosado, e graças a Deos continuo a gosar nesta provincia? Só no animo perverso dos rabiscadores do *Expectador* pode infiltrar-se tanto veneno tanto desejo de ferir.

Bem podera eu responder ao *Ex-*

pectador no mesmo estilo em que elle costuma fallar, porem isso não está nas condições de minha educação, eu o desprezo no campo dos convicios e insultos, em que costuma sempre chafurdar-se.

E concluirei esta parte de minha explicação dizendo que alguém—que é tido como redactor do *Expectador*—não ha muito tempo escreveu—e firmou estas palavras a meo respeito—*é habit empregado, e tão bom pai de familia quanto excellente cidadão....*

Agora duas palavras sobre a incompatibilidade de meos lugares de lente do lyceo e official da secretaria da thesouraria.

A incompatibilidade do exercicio de empregos diversos procede de tres principios diferentes, quando a lei expressamente a tem declarado; quando as funções dos officios repugnao entre si por sua propria natureza; quando da accumulção delles resulta a impossibilidade de ser cada um delles servido e desempenhado satisfatoriamente. Esta é a doutrina do aviso de 4 de junho de 1847, a que se refere o *Expectador*—concluindo a final aquelle aviso que são incompativeis os lugares de feitor conferenc. d'alfandega e do juiz municipal supplente.

Gravejamos, a applicação que semelhante doutrina pode ter a meo respeito.

Não ha lei alguma que julgue expressamente incompativel o lugar de lente do lyceo e de empregado das thesourarias de fazenda, e antes algumas decisões tem permitido essa accumulção—e entre outras o aviso de 28 de julho de 1845 (supp. ao Jornal n.º 210.)

Não se pode com boa razão sustentar que o exercicio de official da secretaria da thesouraria repugna com o de lente do lyceo—e ahí está a doutrina do aviso de 7 de outubro de 1843, que vem em meo favor.

Não resulta da minha accumulção impossibilidade de servir e desempenhar satisfatoriamente ambos os meos empregos porque:

Devendo leccionar no lyceo das 7 as 9 horas da manhã, só tenho obrigação de estar na thesouraria das 9 horas em diante, concedendo-me as leis de fazenda até um quarto depois das 9 horas para comparecer.

E tanto não ha incompatibilidade nestes empregos—que os tenho até ora exercido sem inconveniente algum—e sem desvantagens do serviço publico, havendo mais de anno que os occupo.

O exm. sr. Junqueira, que não e suspeito aos—*expectadores*—foi quem me nomeou vitaliciamente para a cadeira de geometria—sendo já official da secretaria da thesouraria—e sendo já redactor do *Propagador*—e durante sua administração, e quando o *Propagador* lhe fazia opposição, exerci ambos os empregos por mais de 6 mezes. Entretanto nunca elle se lembrou de semelhante incompatibilidade.

Porem os srs. do *Expectador* enxergão em minha serventia uma prote-

ção do exm. sr. dr. Couto, que não faz mais do que conservar o bom que está feito na provincia.

A razão que militou para o sr. Junqueira nomear-me, é a mesma que milita para o exm. sr. dr. Couto conservar-me.

Quererão agora os srs. do *Expectador* censurar os actos do sr. Junqueira?

Não o duvido; é esse o seu costume. Elles censurão tudo quanto não é lá do seu peito. São mui egostas. Contados! Deos lhe dê meios de satisfazerem-se.

E basta.

Therésina, 5 de maio de 1859.


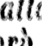
J. de L.º e Castro.

Srs. Edictores.—A leitura de hum artigo do sr. Joaquim José Avelino—inserido no numero 60 do *Propagador*, q' hoje nos veio as mãos, obriga-nos a dizer algumas palavras a respeito do dizimo do gado vaccum e cavallar; nem queremos campar de entendidos em materias financeiras, nem tão pouco offender a susceptibilidade do auctor, a quem pedimos venia; apenas lançamos no dominio do publico as seguintes considerações sem esperanças de sermos attendidos.

Dis o sr. Avelino..... » As grandes despesas que se fazem para tal arrecadação, assaz diminuirão porque aconselho—que os lançamentos que se fazem de 2 em 2 annos, e com os quaes se gasta 12 e 14 contos de reis, sejam feitos pela administração de fazenda, tomando-se por base o termo medio dos 3 ultimos annos, ficando salvo o direito ao contribuinte de mostrar que não apanhou numero algum de bizerros, poldrinhos, burros e jumentos, unico caso em que deve ser attendida sua reclamação, que deverá vir baseada com documentos irrefragaveis. » O simples bom senso, e a constante observação das cousas provão que os conselhos do sr. Avelino peccão por mexequiveis; porque se a fazenda de Pedro foi lançada em 200 bizerros, 100 poldrinhos, 4 burros e 4 jumentos; mas que só apanhou 120 bizerros e 60 poldrinhos, nenhum burro e jumento, segue-se que só deve-se reclamar quanto aos 2 ultimos, e pagar sem fugir nem mugir o lançamento emvid. de 80 bizerros e 40 poldrinhos!!! e que tal?; desta forma, muitas fazendas ficarião brevemente arruinadas, porque a questão estava em apanhar-se meia duzia de bizerros, para que a junta de lançamento a sobrecarregasse com 2 e 3 duzias—ou por má vontade ao dono, ou por falsas informações—que não faltão; e assim aonde iriamos parar, grande Deos! ? : o sr. Avelino veria na verdade em poucos dias os cofres da administração de fazenda repletos de numerario, porem era evidente que se esgotaria logo o canal d'onde emana-

va tão bellas patacas; porq' os fazendeiros do Piahy tinham de vender á outras provincias todo o gado que possuissem para pagar os dizimos.

Dis mais o sr. Avelino... » Existe também hum outro augmento da receita, que é ser o preço do gado equiparado em toda a provincia, pagando-se o imposto em relação ao termo medio de todos os municipios. «

O sr. Avelino parece ignorar que, da feitura de boas leis, harmonizadas com os interesses da fazenda publica e particular é que pode nascer a prosperidade e augmento das rendas—para gozo dos cofres da administração de fazenda, como quer s. s. colher os frutos do predio cultivando-o tão mal? Entendemos que esse termo medio offende os interesses particulares, porque, as fazendas rurais de S. Gonçalo, Theresina, Jeromenha e outras, por serem de agreste, deverão pagar a contribuição em proporção de suas capacidades locais, e nunca de mais; por ex., as Oeiras, Valença, Campomaior & que são de raimozo e pela uberdade do seu solo os gados lográo o preço de 18000 rs. e aquelles pelo que viemos de dizer o de 10000 rs. temos que o termo medio é de 14000 rs.; veremos pois aquelles lugares acabrunhados com o imposto de mais 40000 rs. do que devia, e como em geral a provincia do Piahy não cria bom gado, e os preços estipulados pelas juntas de lançamentos são nelles de 100 rs. em cabeça, pouco mais ou menos, e os de poucos municipios que crião bem elevarão-nos a 180000 rs. (segundo nos consta) ahí temos o augmento das rendas—dado pelo sr. Avelino cavando a ruina d'esses fazendeiros, que alem de pagarem o dizimo que a administração de fazenda julgar em sua sabedoria, pagarão de mais hum excesso de valor por cabeça de gado vaccum e cavallar, que jamais alcançarão nos mercados da provincia. Cabe-nos aqui analizar ainda a finura com que escreveu o sr. Avelino, o seguinte trecho... « ficando salvo o direito ao contribuinte de mostrar  que não apanhou numero algum de bizerros, paldrinhos, burros e jumentos; unico caso em que deve ser attendida sua reclamação  que deverá ser baseada com documentos irrefragaveis. » Ora, este periodo traduzido ao pé da letra, meos pios leitores, quer dizer—só quem poderá reclamar são alguns pobres creadores, porque hoje poderia ter gado amanhã não, os ricos só reclamarão quando a secca e a peste tragar todo o seu gado, e isto é caso que ainda se não deo no Piahy, porque supposto soffrão as fazendas de vez em quando grandes prejuizos, sempre fica semente, e d'esta semente não se pagará em proporção a semente, e sim como quando existia centenas de cabeças de gado; logo que a semente for exaurida, então o dono apresentará a sua reclamação « baseada com documentos irre-

fragaveis » isto é de que está pobre, nada possui e que vai a morrer de fome com sua familia; neste unico caso será attendido: com effeito, o sr. empregado publico revela hum fundo de má vontade aos fazendeiros do Piahy!!! pois que cortando-lhes o recurso da reclamação, não só os quer ver pobres, como mesmo entende que todos quanto reclamão por lançamentos individuos, são velhacos que querem defraudar a fazenda publica. Vejam meos respeitaveis companheiros, e admirem!!!

Supponhamos que todos dezejos do sr. Avelino sejam desprezados em parte, mas para o não descontentar de todo, que se admitta serem os lançamentos de agora em diante feitos pela administração de fazenda: perguntar-lhe-hemos n'este outro caso, que conhecimento tem s. s. e seus collegas das fazendas rurais, que podem contribuir com o imposto de 10 por cento para a receita da provincia? sem duvida que pelo lançamento dos 3 ultimos annos; permitta-nos que lhe digamos que esse tem peccado muitas vezes por goloso, e appellamos para o testemunho de s. s.; não lhe terá tocado nas mãos muitas reclamações de lançamentos individuos, feitos pelas juntas dos municipios, quando ellas se regulão pelos nomes passados dos criadores e das fazendas, e isto por supposta emissão dos inspectores de quartelão? é que as pequenas propriedades apparecem e desaparecem annualmente de hums para outros lugares, sendo vendidas e incorporadas as grandes propriedades, extingue-se pelas dividas, seccas, e mil outras formas; assim posto, quando as proprias juntas, funcionando nos municipios com arrolamentos fornecidos por quartelões, commettem erros e injustiças, quanto mais o lançamento feito a vontade pela thesauraria, tomando por base os 3 ultimos annos: agora o que nos dirá a respeito dos grandes fazendeiros? não tem elles também prejuizos nos gados; a secca, a peste, o mau beneficio dos rums vaqueiros não atrazão as fazendas? e por isso não pode hum fazenda que apanhou em 1857 500 bizerros, no corrente anno apanhar somente 200? já não temos tido exemplos, em Jaicós, Oeiras, Valença & e não acabamos de saber que no Inhannim a secca varreo quasi todo o vaccum, tocando-nos também alguns prejuizos no Principe Imperial? a isto nos responderá s. s., reclamem, e nós lhe diremos que sim, podemos reclamar e provar os nossos prejuizos, embora com dispezas de procuradores nessa cidade & e, porem lhe perguntaremos ainda, esses pequenos criadores que concorrem com os annuaes de 3, 7, e 100 rs. de contribuição, que todos juntos formão hum avultada somma, estes poderão também reclamar com facilidade? não e não; porque quando hum ou outro se abalance a caminhar

20, 80, 100 e mais leguas aavez de muitos desconmodos, chegando á essa capital, alem de pagar a quem lhe faça hum requerimento, e com mais outros gastos indispensaveis, ficará a despeza superior a contribuição em que foi lançado; se achar nos seus municipios quem lhes faça a caridade de pugnar pelos seus interesses, tem de pagar ainda assim hum procuração porque os escriptores que rem 40 rs.; ora quem paga 7000 rs. de dizimos mandará fazer hum procuração na incerteza de ser ou não attendido por 20 rs. que lhe levarão de mais, porque só devia 50 rs. ? não por certo: resultaria de tudo isso vermos a administração de fazenda provincial do Piahy encher seus cofres com esses pingos de suor do pobre povo; eis a realidade!!! Vamos dar algumas provas em abono do que viemos de dizer, para mostrar ao sr. Avelino que, quando o systema actual de arrecadação que conta em si hum orgão do povo—o presidente da camera, que tem a seu favor a presumpção de direito de bem conhecer os seus commercios, erra muitas vezes, e dá graves prejuizos, quanto mais a administração de fazenda funcionando no extremo da provincia, e regulando se por lançamentos passados. Sobre o municipio de Valença, sabemos que o sr. Mariano Alves Pacheco foi executado por não pagar os dizimos de sua fazenda Correntinho, sita no mesmo termo, quando é certo que Pacheco nunca possuio e nem possui tal fazenda: o sr. Candido Francisco de Carvalho, pela fazenda Olho-d'acoa, que não possui: a sr. Victoria Pereira criava gados no lugar de sua residencia—Carahyba, mas desde 1816 que não tem hum vacca para comer, apezar disso tem sido lançada, e as execuções fervem atroz della; sendo que desde a presidencia do sr. senador Albuquerque, essa pobre mulher caminha para Theresina afim de reclamar sobre tais erros, e até hoje só tem levado lalões na sua magra belga, não obstante ter documentos verdadeiros do que allega: Victorina Maria do Espito Santo, desde 1818 que não come carne de vacca se não de esmollas, não obstante foi até poucos annos compellida a pagar dizimos, e para tal fim tirou por ultimo das orelhas as velhas argollas de ouro, prenda de mais de quarenta annos de seu finado marido, vendeo-as e mandou a sua individua contribuição orvathada de lagrimas, para os ricos cofres da administração de fazenda do Piahy!!! Hum senhora tendo parte na fazenda do Brejo, foi lançada como contribuinte em 5000 rs. de dizimos de gado vaccum, e foi pontual nos pagamentos; tempos depois cazou-se ella com o sr. Raimundo Norberto; no seguinte lançamento este sr. deo o mesmo numero de bizerros em assento ao inspector de quartelão, porem em seu nome como devia ser; a junta espí-

chou o sr. Norberto nesse numero e mais a mesma fazenda em nome de sua mulher, tudo sem sciencia de ambos, porque os laes editaes ordenados por lei, para conhecimento de quem for prejudicado—reclamar, quasi sempre ficão mudos na algibeira do inspector de quarteirão, quando lhe não serve de isca para acender o pito, vierão as execuções o anno proximo passado, debalde o sr. Norberto representou que nunca teve gado no Brejo, que esses bizerros que dera em rol erão os mesmos que lhe tinham vindo em dote pelo casamento d'essa senhora; não foi attendido, e pagou sem appellação nem agravo!!!??? ficamos aqui, ainda temos muitos factos para apresental-os se nos exigirem, isto em Valença, e nos outros municipios o que não irá também?

Como o sr. Avelino, abroquelado com os seus 11 annos de empregado de administração de fazenda, se julga com direito de dar conselhos aos poderes competentes para a fiscalisação e arrecadação dos dizimos d'esta provincia (o que não censuramos nem approvamos), não se deve estranhar que nós, sendo os contribuintes e sobre quem pezarã a carga que nos deseja arrumar o sr. empregado publico, sahiamos a campo e mostremos alguns erros palpaveis em que labora, seja que com isso queiramos tirar argolinhas como campioens de cavalhadas; a outros que não a nós, sobrarão por certo conhecimentos theoreticos da materia, e devem elucidal-os, pois apenas avaliamos a questão pelo conhecimento experimental da lei numero 229 de 20 de setembro de 1818, e exiguas noticias das lettras.

Concluimos o nosso communicado, dando mil louvores a presidencia do sr. dr. Couto, pela vontade que mostra de reformar a lei dos dizimos: vimos annunciado no n.º 59 do Propagador que, huma commissão composta dos srs. drs. Candido Gil, Deolindo, e Carlos Martins, encarregara-se de revela e apresentar o seo parecer a respeito; os nomes illustres d'esses individuos offerecem todas as garantias a provincia, principalmente dos 2 primeiros de quem temos maior conhecimento: graças aos Deozes tutelares que já vemos a imprensa do Piahy occupar-se de questoes tão interessantes!!! já vamos respirando as vivificantes auras da liberdade e do progresso; parece-nos que s. ex.ª não segue pelo trilho dos seus antecessores: as administraçoens passadas (salvo a do sr. senador Albuquerque) carecedoras do apoio da maioria da provincia, costumavao decidirem dos negocios mais graves da provincia, a sós no seo gabinete, quando muito com hum ou dous favoritos; os jornaes não tomavão parte n'um só projecto de melhoramento, apenas ouvia-se o echo sonoro do patriótico Propagador—arcando, mais de balde contra os gastos e desmandos do poder; os dominadores respondião-lhes com

insulsas chufas, e como politicoens, ou verdadeiros—servus amantes—destruião os seus valentes argumentos com mo-fador sorriso!!! miseria, miseria; que tão fatal epocha escuou-se na ampollheta do tempo. N.º 2 de abril de 1859.

Hum fazendeiro de Valença. (*)

Noticias e Factos Diversos.

Só colhemos das folhas do correio passado digno de especial menção as nomeações dos srs. dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta para presidente da provincia do Rio de Janeiro, e dr. Ambrosio Leitão da Cunha para a da Parahyba.

O ministero ainda não havia soffrido outra modificação.

Varios factos de roubos se davão no Rio de Janeiro, sendo a policia muito accusada de falta de energia.

—Teve lugar a 8 do corrente nesta cidade a assemblea geral dos srs. accionistas da companhia de navegação a vapor no Parnahyba, e procedeo a eleição dos funcionarios da companhia, sendo eleitos os srs..

Presidente d'assemblea—Capitão Lourenço Antonio Marreiros Castello-branco.

Secretarios—Os negociantes Antonio Gomes de Campos, e Jeremias de Castro Lima.

Directores—Coronel José Candido d'Agniar, Major José d'Araujo Costa, Capitão José Ferreira de Vasconcellos, dr. Simplicio de Souza Mendes, e tenente Firmino Alves dos Santos.

Commissão Fiscal—José Joaquim Avelino, José Joaquim Ferreira, e Ricardo José Teixeira.

A directoria elego para seu presidente o sr. Major Araujo Costa, e para secretario o sr. Firmino, e em sessão de 9 nomeou gerente da companhia o sr. tenente coronel J. M. da C. Pestana, fixando o dia 15 para o recebimento do *Urussuhy*.

Uma commissão composta dos srs. coronel José Francisco de Miranda Ozorio, e dr. Torquato Teixeira Mendes por parte da companhia, e dos srs. José Joaquim Ferreira, e Antonio Moreira do Carmo por parte do governo da provincia, trata de organizar a 1.ª tabella de fretes.

Com immensas difficuldades luta essa nascente empreza; a constancia e os bons desejos da presidencia e da companhia, porem, se combinão para ir por diante. Deos proteja a navegação do Parnahyba.

—No dia 13 reunirão-se 14 membros d'assemblea provincial, e principiou ella nos seus trabalhos adiados o anno passado.

(*) O que dirã o sr. fazendeiro de Valença sobre a imprensa da provincia se se der a trabalho de ler o Expectador n.º 24 de 18 de abril!!!

—O sr. dr. Polidoro, que acaba de chegar d'Oeiras, tomou posse e entrou no exercicio do seu lugar de promotor desta comarca.

EDITAL.

Liberato Lopes e Silva, collector das rendas graças desta cidade.

Faz publico para conhecimento de todas as pessoas que se achão a dever a taxa dos escravos, e impostos sobre lojas cartorios &, lançados em 125800 do exercicio de 1858 a 1859, que em vista do artigo 12 do decreto n.º 2354 de 16 de fevereiro deste anno, e da ordem do senr. inspector da thesouraria de fazenda, de 19 do mez passado, fica marcado o prazo de um mez, a contar de hoje para dentro delle pagarem os referidos impostos depois do que serão remetidas para a mesma thesouraria as relações dos que ficarem devendo, para serem cobradas executivamente, como determina o referido decreto. Outro sim, declara mais o mesmo collector a todos os contribuintes, que os prazos das lojas, cartorios e quitandas & que forem lançados em rs. 125800 e no mez de dezembro de cada anno, e as que forem de mais de rs. 125800, sendo-lhes permitidos fazerem em dous pagamentos, seus vencimentos são no mesmo mez de dezembro e junho do anno proximo ao do lançamento anterior, e as taxas dos escravos seus vencimentos é no mez de agosto de cada anno. Collectoria da Theresina 6 de maio de 1859.

O Collector
Liberato Lopes e Silva.

ANNUNCIOS.

—O ABAIXO assignado, achando-se preste a sair para a Parnahyba, roga a seus devedores que se dignem saldar seus debitos com a maior brevidade possivel.

O mesmo faz sciente a quem perdeo na rampa desta cidade no dia em que chegou o *Urussuhy*, um papel já velho porem de alguma utilidade, que o encontrará em seu poder logo que declare o que nelle contém.—Theresina 11 de maio de 1859.

João Gonçalves Magalhães.

—O ABAIXO assignado, tem o seu escriptorio na travessa da praça da Matriz, para a casa da repartição do correio publico. Quem se quiser servir do seu prestimo como advogado, pode procural-o das 7 horas da manhã, até as 10, e das 3 da tarde até as 5. Responde a quaesquer consultas para fora, e promette tudo fazer pontualmente, e por preços rasuaveis.

Theresina 10 de maio de 1859.
Licio Lopes Castello-branco e Silva.